



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE ADMINISTRATIVA

Rua: Jose Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-254  
(37) 3229-6675 – admsemsursemag@gmail.com

## OFÍCIO SEMSUR-SEC Nº 287/2025

Divinópolis, 26 de Agosto de 2025.

Vitor Costa

**Vereador do município de Divinópolis**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº CM 1704/2025 –  
Produção e utilização da Usina de Asfalto**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº CM 1704/2025, de autoria do Vereador Vitor Costa, encaminhamos as informações solicitadas sobre a Usina de Asfalto de Divinópolis:

### 1. Capacidade de produção da Usina

A Usina possui capacidade nominal de produção de 20 toneladas por hora.

### 2. Produção total desde a cessão e início da operação

A Lei nº 9.513, de 17 de março de 2025, formalizou a cessão de uso da Usina de Asfalto, em favor da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

A partir de 21 de maio de 2025, data de publicação da contratação da EMOP para execução dos serviços de manutenção das vias, até o presente momento, a produção total soma **1.657,33 toneladas de massa asfáltica**, já aplicadas na malha viária do município.

### 3. Produção total em 2025, discriminada por mês

- Maio: 236,87 toneladas
- Junho: 584,91 toneladas
- Julho: 835,58 toneladas

**Total (maio a julho/2025): 1.657,33 toneladas**

### 4. Percentual da malha viária atendida com asfalto da usina x fontes externas

Não é possível calcular o percentual de atendimento da malha viária, uma vez que a SEMSUR executa **apenas serviços de manutenção urbana através da operação tapa-buracos**, e não obras de pavimentação ou recapeamento integral.

Cumpre ainda esclarecer que, de acordo com a legislação aplicável, **não é permitido realizar licitações concomitantes para o mesmo objeto**, razão pela qual o Município adquire exclusivamente da EMOP a massa asfáltica necessária para execução dos serviços, não havendo, até o momento, contratação de fornecedores externos.

### 5. Quantidade total de asfalto não produzido pela usina

Não é possível estabelecer percentual ou quantitativo de malha viária atendida por terceiros, uma vez que os serviços executados pela SEMSUR se restringem à manutenção urbana (tapa-buracos). Ressalte-se, contudo, que não houve aquisição de massa asfáltica de fontes externas no período, sendo toda a demanda suprida pela produção própria da usina.

### 6. Percentual total aplicado no município

Pelos mesmos fundamentos já expostos, não é possível calcular percentuais sobre a malha viária atendida, considerando que a atuação da SEMSUR está restrita à manutenção pontual de vias por meio da operação tapa-buracos. Entretanto, até a presente data, **100% do material aplicado**

**nesses serviços é proveniente da Usina de Asfalto de Divinópolis, em operação pela EMOP.**

**7. Previsão de ampliação ou modernização**

Conforme previsto na Lei nº 9.513/2025, a EMOP vem realizando investimentos no local, destacando-se: implantação de reservatório de diesel e construção em andamento das baias de armazenamento de material. Essas melhorias, vedado o direito de retenção, passarão a integrar o patrimônio imobiliário municipal. Para os próximos exercícios, está em estudo a possibilidade de incremento gradual da capacidade operacional, mediante investimentos complementares. Ressaltamos ainda que a EMOP possui autonomia administrativa, financeira e operacional para gerir seus recursos e planejar o incremento gradual da capacidade produtiva da usina, conforme os estudos em andamento.

**8. Critérios para definição do uso da produção própria ou de terceiros**

Cumpre destacar que o Município somente pode adquirir serviços e materiais de empresas vencedoras dos **devidos processos licitatórios**, conforme previsto na legislação aplicável. Dessa forma, não é possível licitar de forma paralela dois contratos para o mesmo objeto, razão pela qual toda a demanda de massa asfáltica destinada à manutenção urbana vem sendo suprida pela produção da própria usina, sem necessidade de aquisição de fontes externas.

Atenciosamente,

**RODRIGO ALVARES DE ASSIS**

Diretor de Operações e Serviços Urbanos  
da SEMSUR

**ELTON CORNELIO DA SILVA JUNIOR**

Gerente de Infraestrutura e  
Recomposição Asfáltica e Poliédrica da  
SEMSUR

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q9O

282

KRJ

OPN